



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23  
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

**PROJETO DE LEI nº 1676 / 2021**

Torna pública a lista de vacinação contra  
Covid-19 no município de Pains/MG.

**Art. 1º** - Torna pública a lista de vacinação contra Covid-19 no município de Pains.

**Art. 2º** - A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal, contendo o nome completo e o número do RG da pessoa vacinada.

**Art. 3º** - A atualização deverá obedecer uma atualização semanal.

Parágrafo único. O número de pessoas vacinadas deverá obrigatoriamente ser compatível com as doses enviadas para o município.

**Art. 4º** - Os critérios e prioridades de vacinação devem ser estabelecidos de acordo com os grupos prioritários.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains – MG, 01 de fevereiro de 2021.

  
Cáthya Guimarães Goulart  
Vereadora

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>
PROTOCOLO N: 09 / 2021
Data 01 / 02 / 21 hora 8:50
Recebido por 



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23  
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

## **JUSTIFICATIVA**

Desde o início da vacinação contra a COVID-19 temos visto Brasil afora várias notícias sobre desvios e filas sendo alteradas do cronograma oficial. Este projeto de lei vem justamente colaborar para que o órgão de saúde municipal dê mais transparência em todo o processo de vacinação. O presente projeto de lei visa orientar a população e evitar eventuais desvios na ordem de prioridade dos vacinados.

Pains, 01 de fevereiro de 2021.

  
Cáthya Guimarães Goulart  
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23  
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

**Proposta de Emenda Modificativa 001/2021**  
**Projeto de Lei 1.676 / 2021**

**Projeto de Lei Complementar: 1676 /2021**

**Origem.:** Poder Legislativo.

**Objeto.:** Emenda modificativa ao Projeto de Lei 1676/2021, que dispõe sobre publicidade da lista de vacinação para COVID – 19 no município de Pains.

A Comissão de Legislação, justiça e Redação no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda modificativa:

**O artigo 2º do Projeto de Lei 1676 / 2021 possui a seguinte redação:**

**Art. 2º** - A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal, contendo o nome completo e o número do RG da pessoa vacinada.

**Passa ater a seguinte redação:**

**Art. 2º** - A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal, contendo o nome completo e a idade da pessoa vacinada.

Pains-MG 08 de fevereiro de 2021. **APROVADO** em única discussão

por sete votos a favor

Sala das Sessões 18/02/2021

Ass. Paulista  
Presidente

*Weulis F. Santos*

Weulis Francisco dos Santos  
Presidente da Comissão de L. J. R.

*Leonardo de Oliveira Lara*

Leonardo de Oliveira Lara  
Membro

*Paulo Sérgio de Moraes*

Paulo Sérgio de Moraes  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23  
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

### Justificativa

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, vêm através da presente apresentar a emenda modificativa ao Projeto de Lei 1676/2021 para modificar a redação do artigo 2º.

A necessidade de alteração se em faz em razão de que seja evitada a divulgação de documentos pessoais dos vacinados, uma vez que já é possível estabelecer a publicidade dos atos divulgando apenas o nome completo, já a indicação da idade servirá ainda como parâmetro para identificação da situação do vacinado na lista de prioridade de vacinação estabelecida.

Weulis Francisco dos Santos  
Presidente da Comissão de L. J. R.

Leonardo de Oliveira Lara  
Membro

Paulo Sérgio de Moraes  
Membro

APROVADO em única discussão  
por sete votos a zero  
Sala das Sessões 18/02/2021  
ASS. [Signature]  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23  
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

**Autógrafo**

**Projeto de Lei 1676/ 2021**

A Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei 1676/2021, com o texto anexo:

**PROJETO DE LEI 1676 / 2021**

*Torna pública a lista de vacinação contra Covid-19 no município de Pains/MG.*

**Art. 1º** - Torna pública a lista de vacinação contra Covid-19 no município de Pains.

**Art. 2º** - A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal, contendo o nome completo e a idade da pessoa vacinada.

**Art. 3º** - A atualização deverá obedecer uma atualização semanal.

Parágrafo único. O número de pessoas vacinadas deverá obrigatoriamente ser compatível com as doses enviadas para o município.

**Art. 4º** - Os critérios e prioridades de vacinação devem ser estabelecidos de acordo com os grupos prioritários.

APROVADO em 2ª discussão  
por sete votos a zero  
Sala das Sessões 01/03/2021  
Ass. [Assinatura]  
Presidente

APROVADO em 1ª discussão  
por sete votos a zero  
Sala das Sessões 18/02/2021  
Ass. [Assinatura]  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23  
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains - MG, 18 de fevereiro de 2021.

Cáthya Guimarães Goulart  
Presidente da Câmara Municipal de Pains

APROVADO em 1ª discussão

por sete votos a favor

Sala das Sessões 18/02/2021

Ass. [Signature]

Presidente

APROVADO em 2ª discussão

por sete votos a favor

Sala das Sessões 01/03/2021

Ass. [Signature]

Presidente